



Ofício SEMAS n.º 2215/2025

Sorriso – MT, 17 de novembro de 2025.

Prezado senhor,
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado.
Secretário Municipal de Administração
Sorriso – MT.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMÁS)**, através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria, responder, a indicação **nº17/2025**. Segue em anexo.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Sec. Mun. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social



Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 17 de novembro de 2025.

**Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT**

Prezado Senhor,

Em atenção a indicação nº17/2025, encaminhado a esta Secretaria, pelo vereador GRINGO DO BARREIRO, que trata da necessidade de construção de um lar destinado ao acolhimento de pessoas idosas no município de Sorriso, informamos que a demanda é legítima e amplamente respaldada pela legislação vigente, especialmente pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003) e pela Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), que estabelecem como dever do poder público assegurar a proteção integral, a dignidade e a qualidade de vida dessa população.

Cumpra esclarecer que a implantação do Lar para Idosos no município já se encontra em fase de execução, com planejamento estrutural, definição das equipes técnicas e organização administrativa em andamento.

O município reconhece a crescente necessidade de um espaço especializado de acolhimento, capaz de oferecer acompanhamento social, cuidados de saúde, suporte psicológico, atividades de convivência e um ambiente seguro e digno para os idosos em situação de vulnerabilidade.

Portanto, comunicamos que o equipamento público tem previsão de inauguração até o final do ano de 2025, atendendo às normas e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e às garantias legais de proteção à pessoa idosa.

Reiteramos o compromisso desta Secretaria com a promoção dos direitos, da segurança e do bem-estar da população idosa, reafirmando a importância dessa iniciativa para o fortalecimento da rede socioassistencial do município.

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Sec. Mun. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social